



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: 028/2025.

Data: 08 de Setembro de 2025.

Matéria: PROJETO DE LEI Nº. 1033/2025.

Relator: EDER SAVI.

Autor: PODER EXECUTIVO.

Conclusão do Voto: FAVORÁVEL.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de anexos da Lei Municipal nº. 1092/2025 – Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento financeiro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 1033/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, submete a apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Demonstrativo I - Metas Anuais e o anexo de Matas e Prioridades, parte integrante da Lei nº. 1092/2025 de 15/08/2025 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do exercício financeiro de 2026, visando a compatibilidade da metas com o programado no Plano Plurianual.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCLUSÃO DO VOTO:

Diante dos fundamentos legais e observado a Lei Orgânica e o Regimento Interno, esta Comissão, depois da análise realizada, disponibiliza o presente **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de Setembro de 2025.



EDER SAVI
Relator



CRISTNEI ANTONIO CLEIN
Presidente



PAULO RICARDO POLI COSTA
Membro